



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386. sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4139, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Fica denominada **Otoni de Freitas Vivian**, a nova Creche do Bairro Jardim do Éden (Vila Henriques), nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Otoni de Freitas Vivian**, a nova Creche do Bairro Jardim do Éden (Vila Henriques), nesta cidade.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

05/03/2020

  
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº: 478327-1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal